



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Processo: 23117.007082/2013-34

Pregão Eletrônico: 161/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 3575, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.550/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Francisco Marques dos Reis CPF: 405.992.136-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007082/2013-34, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade acrescentar um posto de serviço de Jardineiro com carga horária de 44 horas semanais na cidade de Monte Carmelo-MG, conforme justificativa constante nas folhas de 682 até 765 do processo supracitado as quais integram esse Instrumento como se aqui estivessem integralmente transcritas.

Francisco Marques dos Reis



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL.

Em função do acréscimo citado na cláusula primeira o valor global será acrescido em **R\$ 11.782,78 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)** passando de **R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)** para **R\$ 800.782,78 (oitocentos mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 61844
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte de Recursos: 0112
- Nota de Empenho nº: 2014NE800222-01

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de julho de 2014.

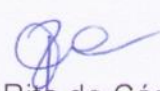

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


NATUREZA VIVA PAISAGISMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO MARQUES DOS REIS
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20